

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONVITE PMC/001/2012 – (ATA 026)

Contratação de empresa para elaboração de um site interativo de conteúdo dinâmico e de um software gráfico, que se conecta ao computador ligado ao painel de LED localizado na caixa de máquinas da cascata que irá se localizar na área central de Congonhas. INABILITAÇÃO de todas as empresas participantes: Bloc Arquitetura e Empreendimentos Ltda., Ópera Multimídia Ltda. – ME e Superfície Design Ltda. Aberto o prazo estabelecido no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93. Congonhas, 20/06/12 – Ana Flavia Matias Araújo Silva – Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PMC/010/2012

Partes: Município de Congonhas x Consercon Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo por um período de 60(sessenta) dias, tendo início em 30/06/2012 e término em 29/08/2012. Data: 13/06/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RETIFICAÇÃO AO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO
PMC/101/2010**

Partes: Município de Congonhas x Consercon Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo por 07(sete) meses, com início em 09/06/2012 e término 09/01/2013. Data: 06/06/2012. Retifico onde lê-se DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/101/2009, Leia-se DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/101/2009.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº. PMC/046/2012**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPI'S para atender a diversas Secretarias Municipais. Tipo: Menor Preço Por Item. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 03/07/2012 de 13:00 horas às 13:30 horas. Abertura: Dia 03/07/2012 às 13:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº. 022/2012

Concede aposentadoria voluntária por idade.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40 da CF/88 c/c artigo 23 da Lei municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora Maria das Graças Gonçalves, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 40191, CPF nº. 268.873.806-25, no cargo efetivo de Faxineira, padrão EF-04, a partir de 18 de junho de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de junho de 2012.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº. 023/2012

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, ao servidor Carlos Adalberto da Rocha, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula 628, CPF nº. 130.601.636-34, no cargo efetivo de Eletricista, padrão P-18, a partir de 18 de junho de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de junho de 2012.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº. 024/2012

Concede aposentadoria por invalidez.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07 e EC nº. 70/2012, ao servidor Sebastião Martins da Cruz, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 372, CPF nº. 456.756.006-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, padrão EF-15, a partir de 14 de junho de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de junho de 2012.

Carlos André de Freitas
Diretor-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. 025/2012

Concede aposentadoria por invalidez.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07 e EC nº. 70/2012, à servidora Maria das Graças, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1638, CPF nº. 591.139.526-68, no cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, padrão EF-12, a partir de 14 de junho de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de junho de 2012.

Carlos André de Freitas
Diretor-Presidente da PREVCON

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON